

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI No.299/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE
ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARIO CREPALDI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

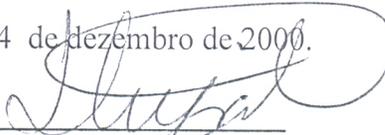
Art. 1º - A Escola Básica Dr. Jorge Lacerda situada na localidade de Nova Roma, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA ROMA", com a seguinte sigla "EMEF" de Nova Roma.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei, vem de acordo com o que dispõe a Portaria E/017, da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, de 28 de março de 2000 e demais legislações em vigor.

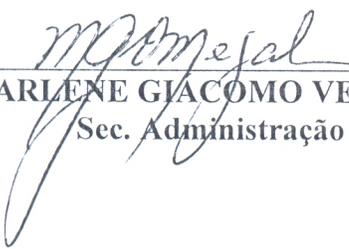
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Morro Grande, 04 de dezembro de 2000.


DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


MARLENE GIACOMO VENSON MAGAHIM
Sec. Administração e Finanças